

**PORTARIA N.º 122, de 22 de março de 2019.**

**“Altera carga horária de servidora e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

**Resolve;**

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da servidora, **Rosane Marlene Tonello Dresch** ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanal, para 40 horas semanais, para substituir servidora licenciada, pelo período que a mesma permanecer afastada, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.03.2019.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 22 de março de 2019.

**Moacir Piroca**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.